



Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/004.149/2014

Data 12/03/2014 às 11h

Rubrica: ID:4330902-0

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 615

DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. – FATO
RELEVANTE DA OPERAÇÃO – AVARIA DE
PANTÓGRAFO DO TREM PREFIXO UP-160
QUE DANIFICOU A REDE AÉREA NO PÁTIO
DE D. PEDRO II E AFETOU A CIRCULAÇÃO
DE TODOS OS RAMAIS EM 04/02/2014 –
APLICAÇÃO DE PENALIDADE.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.149/2014, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Aplicar à Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. a penalidade de multa, com fundamento na alínea “b” da Cláusula Décima Nona do Contrato de Concessão, no valor de R\$ 43.285,10 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), equivalente a 0,01% (zero vírgula zero um por cento) de seu faturamento relativo ao ano de 2013.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o respectivo auto de infração e sejam procedidas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2014.

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Relator

CARLOS CORREIA
Conselheiro

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

CÉSAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 615 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - AVARIA DE PANTÓGRAFO DO TREM PREFIXO UP-160 QUE DANIFICOU A REDE AÉREA NO PÁTIO DE D. PEDRO II E AFETOU A CIRCULAÇÃO DE TODOS OS RAMAIS EM 04/02/2014 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.149/2014, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º. Aplicar à Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. a penalidade de multa, com fundamento na alínea "b" da Cláusula Décima Nona do Contrato de Concessão, no valor de R\$ 43.285,10 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), equivalente a 0,01% (zero vírgula zero um por cento) de seu faturamento relativo ao ano de 2013.

Art. 2º. Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o respectivo auto de infração e sejam procedidas as anotações de cabimento.

Art. 3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2014

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro-Presidente do Julgamento

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Relator
CARLOS CORREIA
Conselheiro
LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

Id: 1761028

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATO DO PRESIDENTE E DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA DETRAN/RJ/SSCS Nº 166 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DO DETRAN e o SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 6.668, de 13 de janeiro de 2014, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado de Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2014 e o Decreto nº 44.567, de 16 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece normas para Execução Orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2014, o Decreto nº 42.809, de 19 de janeiro de 2011, que cria e altera denominação de unidades orçamentárias na estrutura básica do Poder Executivo e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e o constante no processo nº E-12/061/10026/2014,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** VI Auto Inter-Religioso - Dia Mundial em Memória das Vítimas de Trânsito.

II - **VIGÊNCIA:** Da data de publicação no D.O. - término: 31.12.2014.

III - **DE/Concedente:** 2133 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ
UO: 213300 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ
UG: 263100 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

IV - **PARA/Executante:** 2100 - Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL
UO: 210200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil - SSCS
UG: 390100 - Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil - SSCS

V - **CRÉDITO:** PT: 2133.06.125.0064.4111

Natureza da Despesa	Fonte	Valor - R\$
3390.39	10	299.721,00

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos de descentralização a teor do Decreto nº 42.436/2010 deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Setor de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 04, de 23/07/2008.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2014

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
Presidente do DETRAN/RJ

CARLOS TOLOMEI
Subsecretário de Comunicação Social da Casa Civil

Id: 1761632

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

ATOS DA DIRETORA GERAL
DE 03.11.2014

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de ANDREA DE SOUSA, Registro Nacional 5720970815, nos termos do disposto no art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, emitida com irregularidades. Proc. nº E-12/061/1836/2013.

DE 07.11.2014

CANCELA o credenciamento do CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO MOTO ESCOLA ZALI LTDA - ME, registro DH AB/695, com endereço funcional na Rua Nova, nº 31 - Sobrado - Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/39122/2014.

CONCEDO o credenciamento do CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO MOTO ESCOLA ZALI LTDA - ME, registro DH AB/695, com endereço funcional na Estrada Variante de Jacarepaguá, s/nº - Rua Nova, 96 - sobreloja - Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/39122/2014.

CONCEDO o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO BRUM CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME, registro DH AB/996, com endereço funcional na Avenida Isabel Domingues, s/nº - Lote 44 - Quadra 27 - salas 201, 202, 203 e 204 - Gardênia Azul - Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/62626/2013.

APLICO a penalidade de advertência a ZELY JULIA DA SILVA TEIXEIRA, Credencial nº 8044, do CFC CONFIANÇA IV LTDA - DH/AB-760, com fundamento no art. 34, inciso I e art. 36, inciso I, § 1º, da Resolução do CONTRAN nº 358/10. Proc. nº E-12/061/7974/2014.

Id: 1761212

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO
DESPACHOS DA DIRETORA GERAL
DE 10.11.2014

Atribuição de PGU - Processo Deferido pela DIRHAB, através da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4174/2011:
PROC. Nº E-09/172622/4000/2003 - AURO ALMEIDA ALVARES, CPF nº 769.271.727-34, PGU 31.852.256-0.
PROC. Nº E-12/061/9754/2014 - JOSE WANDERLEY DA SILVA, CPF nº 242.590.717-34, PGU 31.852.255-1.

DE 12.11.2014

Atribuição de PGU - Processo Deferido pela DIRHAB, através da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4174/2011:
PROC. Nº E-12/065/3669/2014 - RENATO JOSE DE ARAUJO VAZ CURADO, CPF nº 816.677.957-91, PGU 31.852.257-8.

Id: 1761213

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 548 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

INSTITUI COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONTRATO Nº 014/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 41.797 de 02 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização da Diretoria de Suporte e Tecnologia - DST, gestora do contrato nº 014/2014, celebrado entre o Proderj e a IBM Ltda., processo nº E-12/078/2350/2014.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização mencionada no Art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

LUIZ PAUMGARTTEN RODRIGUES - matrícula nº 290.657-6.

LENIZE MARIA VIEIRA DE VASCONCELOS - matrícula nº 293.723-3.

ANDRÉ LUIZ SILVA - matrícula nº 291.974-4.

Art. 3º - A Comissão terá a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com o disposto no Contrato nº 014/2014.

ANEXO I - Despesas Obrigatórias					
UO	TIT UO	FR	Até Março	Até Junho	Até Setembro
1234	RIOPREVIDENCIA	10	385.400.000	385.400.000	385.400.000
3702	EGE/SEFAZ	00	11.859.203.393	11.859.203.393	12.161.374.497
		01	511.142.482	511.142.482	511.142.482
		04	2.896.832.787	2.896.832.787	2.896.832.787
		06	931.044.619	931.044.619	931.044.619
		07	890.159.741	890.159.741	890.159.741
		11	1.034.000.000	1.034.000.000	1.034.000.000
		26	1.540.524	1.540.524	1.540.524
		90	86.461.168	86.461.168	86.461.168
		91	566.464.849	566.464.849	566.464.849

ANEXO II - Manutenção, Atividades Finalísticas e Projetos					
UO	TIT UO	FR	Até Março	Até Junho	Até Setembro
1234	RIOPREVIDENCIA	10	139.998.539	139.998.539	139.998.539

Id: 1761644

DE 06.11.2014

PROCESSO Nº E-03/012/2538/2013 - FABÍOLA DO NASCIMENTO MELO SILVA, ID Funcional 50164023, Professor Docente I - 16 Horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Regente, matrícula 30091511 (Prefeitura Municipal de Cordeiro). ILÍCITA a acumulação de cargos da servidora.

DE 07.11.2014

PROCESSO Nº E-01/004/1912/2014 - ELIANE MARTHA BITTENCOURT OLIVEIRA, ID Funcional 5598923, Professor Docente I - 16 Horas - Vínculo 5 (SEEDUC) e Agente de Administração, matrícula 10/197525-9 (PCRJ). ILÍCITA a acumulação de cargos da servidora.

DE 04.11.2014

PROCESSO Nº E-01/005/581/2014 - SÉRGIO DA COSTA BRANQUINHO, ID Funcional 40729214, Inspetor de Polícia - Vínculo 1 (PCERJ) e Professor Docente I - 16 Horas - Vínculo 2 (SEEDUC). MANTENHO o Despacho de 22/09/2014, publicado no D.O. de 30/09/2014, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

PROCESSO Nº E-01/005/573/2014 - MARCO AURÉLIO VERNIERI LOPES, ID Funcional 32351542, Médico - Vínculo 1 (SES) e Perito Legista - Vínculo 3 (PCRJ). MANTENHO o Despacho de 07/10/2014, publicado no D.O. de 15/10/2014, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

PROCESSO Nº E-01/005/547/2014 - NELSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS PINGAS, ID Funcional 32327145, Perito Legista - Vínculo 1 (PCERJ) e Médico - Vínculo 2 (Rioprevidência). MANTENHO o Despacho de 11/09/2014, publicado no D.O. de 23/09/2014, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

DE 06.11.2014

PROCESSO Nº E-01/005/589/2014 - MÁRCIA MOTTA VEIGA FUCHS, ID Funcional 32357168, Perito Legista - Vínculo 1 (PCERJ) e Médico - Vínculo 2 (SES). MANTENHO o Despacho de 11/09/2014, publicado no D.O. de 23/09/2014, retificado nos dias 25/09/2014 e 01/10/2014 e, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos da servidora.

Id: 1761141

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 03.11.2014

PROCESSO Nº E-03/005/860/2013 - MARCIA SILVA DOS SANTOS, ID Funcional 33491437, Professor Docente I - 16 Horas - Vínculo 3 (SEEDUC) e Professor I Classe G (Pos-Gra), matrícula 12956-9 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO Nº E-09/262/28/2013 - CESAR ROBERTO MAGALDI, ID Funcional 32365810, 3º Sargento PM - Vínculo 1 (PMERJ) e Inspetor de Polícia - Vínculo 2 (PCRJ), contudo o servidor terá que fazer opção por um dos salários.

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

DE 04.11.2014

PROCESSO Nº E-03/006/1845/2013 - ALBA REGINA DE PINHO ALVES, ID Funcional 38073056, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Orientador Educacional, matrícula 5003 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).

PROCESSO Nº E-03/007/4087/2014 - CRISTINA PAURA, ID Funcional 37344919, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II/Diretor IV, matrícula 137.139-2 (PCRJ).

PROCESSO Nº E-03/10003941/2010 - VANESSA BARRETO XAVIER, ID Funcional 43597033, Professor Docente I - 16 Horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 261.971-6 (PCRJ).

PROCESSO Nº E-03/003/2235/2014 - ADMA SILVA OLIVEIRA SOUZA, ID Funcional 36796310, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor, matrícula 125.202 (PCRJ).